



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

**2º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2013**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **AUTO POSTO L. CONRADO LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 01.004.504/0001-42, estabelecida à rua Generoso Karpinski, 1430, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO JOSE CONRADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 4.165.693-0 e do CPF nº. 581.848.489-00, residente e domiciliado no mesmo endereço, Santa Maria do Oeste/PR e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso II § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1.º, fica reajustado num percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) do valor total do produto GASOLINA no Contrato Administrativo n.º. 052/2013, aditando o valor de R\$ 92.700,00 (Noventa e Dois Mil e Setecentos Reais), referente a quantidade de 30.000 lts (Trinta Mil) Litros.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** No exercício financeiro de 2014, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 15 de Maio de 2014.

Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

AUTO POSTO L. CONRADO LTDA

**Testemunhas**

Márcia Renata Rosa  
RG.: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**DE IRETAMA**

1590.088/0001-74  
Iretama - PR, 15 de Maio de 2014. Tel: 3373-1663

**LOGAÇÃO**

EDITAL Nº 093/2014  
LICITAÇÃO Nº 033/2014

empresa especializada na confecção de  
falenas, para padronização da Frota

os constantes no Ofício da Secretaria  
indicativas que se embasam no Art. 24,  
8.666/93, a Prefeitura Municipal resolve  
licitação para prestação dos serviços supra  
citados CHM ILONVSKI & ILONVSKI LTDA  
192.179/0001-40, visando o atendimento  
municipal.

Iretama-PR, 15 de Maio de 2014.

**BITAR SAAB**  
**ITA MUNICIPAL**

**CIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**  
L.P.A. Nº 78.980.0001-72  
CEP 87.345-000 - CAMPINA DA LAGOA - PR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE  
SIAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA  
DOA E A EMPRESA SEMEAR ASSESSORIA E  
UMENTO LTDA.

o de Campina da Lagoa, inscrita no CNPJ sob o  
Praça João XXIII, 990, na cidade de Campina da Lagoa,  
za. Sua Prefeitura Municipal Cida Cabrera de Paula,  
idade de Identidade RG. Nº 1.993.019-9 - PR, e inscrito  
na SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO  
0001-66, representado pela senhora Joana Ramos  
nº 1.831.666 e inscrito no CPF sob o nº 250.584.719-89,  
aditar o contrato de prestação de serviços nº 012/2013,  
3, modalidade Tomada de Preços nº 02/2013, as partes  
entenda, com fulcro nas disposições da Lei Federal  
"II parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e demais 2º,  
eres em vigor, e considerando o disposto no Parecer  
elencas as cláusulas e condições seguintes:

to de serviço de consultoria, realizado trabalho técnico,  
com mais dezoito (18) dias úteis para a entrega dos pareceres  
e resumo do município de Campina da Lagoa.

o por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original,  
atendendo a conveniência administrativa e o interesse

de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte

dições, as demais cláusulas do contrato original, não

o Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as

as, a 09 de maio de 2014.

Cida Cabrera de Paula  
Prefeita Municipal  
Contratante

**MUNICIPAL DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA DO SUCUPIBA, 380 - CEP: 81.302-780 - ARARUNA - PR

PRESENCIAL Nº 021/2014

014

licitação referente a PREÇÃO PRESENCIAL  
para o prazo necessário, homologação e providenciamentos  
de acordo com o Edital nº 021/2014.

ENCIAL 021/2014, conforme segue:

VEPP: R\$ 153.067,50

FABIANO OTAVIO ANTONIASSI  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE IRETAMA**

CNPJ - 76.950.082/0001-74  
Rua Oscar Góes Khouri, nº 1776, Centro, Iretama - PR, Tel: 3373-1663

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RATIFICAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2014  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de adesivos em  
suas dimensões e formatos, para padronização da Frota Municipal.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº  
093/2014, Dispensa de Licitação nº 033/2014, atendendo a todos os requisitos  
de Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo  
a Dispensa de licitação nº 033/2014, para a prestação dos serviços  
supramencionado, com a empresa: CHM ILONVSKI & CHM ILONVSKI  
LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.192.179/0001-40.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Iretama-PR, 15 de Maio de 2014.

**AFIRI EL BITAR SAAB**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**

CNPJ, nº 78.980.0001-72  
Pra. João XXIII, nº 996 - CEP 87.345-000 - CAMPINA DA LAGOA - PR

**DESPACHO PARA PROVIDÊNCIAS**

Campina da Lagoa - PR, 09 de abril de 2014.

Senhores:

Considerando as informações e justificativas contidas no presente processo de Licitação nº  
10/2014, AUTORIZO a realização de editais contratuais no âmbito previsto para a lotação  
Semear Assessoria e Planejamento, conforme condições e especificações descritas no ofício  
encaminhado pelo Senhor Oscar, conforme termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e  
alterações subsequentes.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

Cida Cabrera de Paula  
Prefeita Municipal



CNPJ: 55.871.44-0/01-78

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2013**

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público  
constituída em sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no C.C.M.M. sob  
n.º 06.684.440/01-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro  
casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.839.028-9/SSP - PR e do CPF nº 036.255.171-03,  
residente e domiciliado na Rua João de França Pereira, neste ato representado por seu representante legal, e que  
está inscrita no CNPJ do ME sob o nº 01.064.504/09-42, estabelecida a sua endereço comercial, 1430, Santa  
Maria do Oeste-PR, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO JOSE CONRADO, brasileiro casado,  
portador da Carteira de Identidade nº 4.168.851-0 e do CPF nº 383.685-40/SSP, residente e domiciliado no  
mesmo endereço, Santa Maria do Oeste-PR e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvi  
aditar o contrato original de acordo com o disposto na Lei nº 8.666 de 1993 mediante as  
cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.306/93 em seu Art. 85, inciso  
II, § 1º, fica reajustado o valor contratual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) do valor fixo do produto  
GASOLINA no âmbito Administrativo nº 102/2013, adquirente o valor de R\$ 20.100,33 (Vinte e  
Dois Mil e Setecentos Reais), referente a quantidade de 30.000 lts (Trinta Mil) Litros.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** No exercício financeiro de 2014, as despesas  
relacionadas deverão ser controladas por conta das dotações orçamentárias no ano de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** O Fornecedor autoriza as cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificado pelo  
presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratuais, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias  
de igual teor e forma, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 15 de Maio de 2014.

Claudio Leal  
Prefeito Municipal

AUTO POSTO L. GENRARDI LTDA

Testemunhas

Marcos Renato Ilicia  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 246.255.171-03

Fernando Costa  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.103.889-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA BOSSA SENHORA DO SOCORRO, 100 - CNPJ Nº 81.302.780-001-78

LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fica no presente desfeito o ato de convocação referente a PREÇÃO PRESENCIAL  
021/2014 de tipo licitação para prestação de serviços de manutenção e reparação  
de veículos com fundamento no art. 13 do art. 47 da Lei 8.666/93.

Assim, aditivo e objeto de PREÇÃO PRESENCIAL 021/2014, conforme segue:

Precedentes  
R\$ 6.291,00  
R\$ 5.224,00

Araruna, 11 de Maio de 2014

FABIANO OTAVIO ANTONIASSI  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**

ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA BOSSA SENHORA DO SOCORRO, 100 - CNPJ Nº 81.302.780-001-78

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2014 e 10-096/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADO: ROSSATO GOMES E MARTINS LTDA-EPP

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

OBJETO: Aquisição de tubos - Aral PR 80-40 e Sirenes para fiscalização de água de consumo público,  
Semelante.

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2014.

VALOR TOTAL: R\$5.807,50 (cinco mil, oitocentos e sete reais e cinquenta  
centavos)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2014.

FABIANO OTAVIO ANTONIASSI  
PREFEITO